Telefonar PASTA 747

(1)

MP / SPU
04967.003837/2014-57
26 / 03 / 2014

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

0763.00 46 29 / 67

INTERESSADO: min. Agricultura

ASSUNTO: Outros

CÓDIGO:

OUTROS DADOS:

SERVIÇO NACIONAL DE PROTOCOLO - SENAPRO -

MOVIMENTAÇÕES

SEQ.	SIGLA	CÓDIGO	DATA	SEQ.	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01	arquivo		26/03/14	15			/ /
02	Pasta Lucas	747	/ /	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

(2)

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Nº 04629 | Gabinete Ministerial | 336 ORIGEM

6.1.67 DATA DA ENTRADA | PROCEDÊNCIA | 6 ESPÉCIE

RESUMO DO ASSUNTO 9230 4/4

Questões relativas à Propaganda

DISTRIBUIÇÃO Pernambuco 1538

ANDAMENTO	DATA	ANDAMENTO	DATA
1.º SPU	10/1/	21.º	/ /
2.º Assessoria	12/1/67	22.º	/ /
3.º Sr. Def. Jr.	16/1/67	23.º	/ /
4.º S. Ed.	17/1/67	24.º	/ /
5.º Dra Daisy	17/1/67	25.º	/ /
6.º DEG.	19/1/67	26.º	/ /
7.º Delegado	19/1/67	27.º	/ /
8.º S et	23/1/67	28.º	/ /
9.º S. Ed.	27/1/67	29.º	/ /
10.º Dr. Milton	27/1/67	30.º	/ /
11.º Dr. Tarsios	6/6/67	31.º	/ /
12.º CHEFE	7/6/67	32.º	/ /
13.º Sef	8/6/67	33.º	/ /
14.º Dr. Lucas	23/5/68	34.º	/ /
15.º Despacho	27/5/68	35.º	/ /
16.º Chefe Adj.	28/5/68	36.º	/ /
Delegado	28/5/68	37.º	/ /
26-76 Ruprino	30/5/68	38.º	/ /
19.º	/ /	39.º	/ /
20.º	/ /	40.º	/ /

1967

ANEXOS

1	/ /	5	/ /
2	/ /	6	/ /
3	/ /	7	/ /
4	/ /	8	/ /

Departamento de Imprensa Nacional — 101 711 CAPA DE PROCESSO - MOD. D.M.F. 4.477 - SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES

MP / SPU
04967.003837/2014-57
____/____/2014

MINIS. DA AGRICULTURA
04629 -6 JAN 67
S.C. - S.R.C.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Of. PNRJ Nº 336 Em 9 de dezembro de 1966

Do **Administrader do Parque Nacional do Rio de Janeiro**

Ao **Chefe da Delegacia do Serviço do Patrimonio da União - GB.**

Assunto **Questões relativas à rua Almirante Alexandrino 1538.**

Tendo recebido a carta (cópia anexa) da Diretora-Presidente da Obra Beneficente São João da Cruz, só pude efetuar pessoalmente uma vistoria no dia de hoje, e de cuja conclusão me apresso a levar a V.Sª.

A Obra ocupa o prédio nº 1.538 da rua Almirante Alexandrino, situado em terreno tipicamente "non-aedificandi", em encosta ingreme a montante daquela rua. A construção, muito antiga e precária, apezar de grande está em risco de soterramento parcial em razão do corte do talude que lhe está por traz e ameaçará descer se fôr submetido a chuvas fortes.

Pela mesma razão e identica situação pedimos e obtivemos a devida autorização para desmontar o próprio nacional situado à rua Almirante Alexandrino nº 2280, como V.Sª poderá se recordar.

Atualmente a área, alem de ser Parque Nacional e estar sujeita a severas limitações de uso pela Lei 4.771 de 15-IX-65, ainda possue características técnicas de conservação dos solos, das aguas, da fauna e da paizagem que não permitem nenhuma alteração visando grupos, classes ou individuos.

Desde longa data foi rompido o perfil de equilibrio da encosta, onde a cobertura florestal é a unica proteção eficaz e economica contra os aludes.

Para o caso, só há duas soluções, sendo que a primeira é a unica que não infringe a Lei:

1ª) promover a transferência do orfanato e demolição através de remoção dos próprios nacionais ali existentes.

2ª) construir gigantesco muro de arrimo, com fundação de base na rocha e ancoramentos laterais e que funcionasse como verdadeira repreza da terra a montante. O cimo desta muralha teria de ultrapassar de alguns metros a parte mais alta do corte, sem abate de mais nem uma árvore. O celebre rebaixamento do talude (para atenuar a declividade do barranco, acarretaria remoção de terra e de arvores em extensa área a montante, transmitindo e agnavando o atual problema para mais acima.

Esta é uma situação provocada pelo Homem e, como estamos em uma área completamente protegida por numerosos artigos de várias leis, sem outra solução que a de se retirar dali o elemento perturbador, que é o proprio homem. Nem mesmo "soluções" técnicas (?) tão a gosto dos manejadores de ferro e cimento armado, poderiam ser aplicadas, e isto não apenas face ao aspecto anti

(4) n/ 21

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

econômico, porem devido principalmente ao fato que representariam infringência de várias leis existentes e em vigor.

A meu vêr, o maior apoio humanitário que se poderá dar ao orfanato será o de facilitar a sua transferência para outro local, a critério do SPU, onde não se repitam os efeitos que temos recebido pelos lapsos cometidos anteriormente. Regra geral, um Parque Nacional é área nonaedificandi e nêle só se admitem as obras, tecnicamente aprovadas e autorizadas capazes de possibilitar-lhe atingir seus altos objetivos.

Como Administrador tenho o dever de zelar pelo fiel cumprimento das leis vigentes, tanto mais que considero aquela área extremamente perigosa e se insisto na remoção da habitação é no próprio interêsse dos orfãos e das freiras que alí habitam.

Ao mesmo tempo que transmito francamente a minha opinião, permito-me acrescentar que apoiarei a V.Sª e ao orfanato para conseguir outra área, pertencente à União, porem evidentemente fóra da atual Parque Nacional, onde não haja tanto perigo iminente de desastres.

Atenciosas Saudações

Alceo Magnanini

ALCEO MAGNANINI
Administrador do P.N.R.J.

AM/JAL

Ao Protocolo para numerar e, a seguir, à S. Cad..

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA DO ESTADO DA GUANABARA
5 de 1 de 1961

JOSÉ RODRIGUES DÓRIA
CHEFE DA DELEGACIA

OBRA BENEFICENTE SÃO JOÃO DA CRUZ
Instituição Social de Proteção à Criança à Juventude e à Velhice Desamparada
Rua Almirante Alexandrino, 1538
Sta. Teresa - Rio de Janeiro - GB
Telef. 45.8664

3/
(5)

Ilmo. Diretor do Parque Nacional do Rio de Janeiro
N E S T A

Snr. Diretor:

A OBRA BENEFICENTE SÃO JOÃO DA CRUZ, a rua Almirante Alexandrino, 1538 - Sta. Teresa, vem requerer a V. Sa. lhe seja dado premissão para construir um muro de sustentação, de seis metros de / altura, seguido de platôs, conforme seja necessário a proteção do morro abalado pela catástrofe de janeiro último.

Para isso se faz indispensável desbaste no morro em forma de platôs e corte de algumas árvores.

N. termos
P. deferimento

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1966

Madre Ana Maria de Jesus
Diretora-Presidente

P. N. I. J.
475

Proc. nº 4629-67

4/

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Sr. Chefe

O imóvel de que trata o ofício de fls. 1/2 acha-se registrado nesta Secção sob nº RC-491.

Conforme contrato de cessão gratuita lavrado no livro 5-A Especial, fls. 93 a 96, em 14-2-1966, retificado e ratificado por contrato lavrado no livro 6-A Especial, fls. 31v e 32v, em 5-8-1966 - Proc. nº 416.156-966 - o imóvel foi cedido à Sociedade Beneficente Sad Joad da Cruz.

Pela Lei nº 5.148, de 20-10-1966 foi autorizada a execução de obras em bens imóveis da União dentre os quais se encontra o da rua Almirante Alexandrino nº 1538.

Pela Portaria nº 78, de 8 de novembro de 1966, do Sr. Diretor do S.P.U. foi designada uma comissão composta dos engenheiros Levy de Souza e Milton de Almeida Peixoto para fiscalizar as obras previstas na Lei nº 5.148, citada.

Com as informações acima submeto o processo à deliberação superior.

Delegacia do S.P.U. no E.G.B.
S. Cd 16 de 1 de 1967
Daise Monteiro de Castro
DAISE MONTEIRO DE CASTRO
Eng. - 21

Ao Sr. Chefe da Delegacia

DELEGACIA DO S.P.U. NO E.G.B.
Seção de Cadastro 19/1/67
Maria Luiza Pinheiro
MARIA LUIZA PINHEIRO
Engº - Nível 21

Substº do Chefe.

À S. Ct.

D.S.P.U. - GB. 19 de 1 de 1967

Chefe da Delegacia

Na relação informada pelo Sr. Inspetor, foi pedido à S.Ct. que encaminhasse os processos, ou em cópias, as encontradas no Órgão indicadas nas informações de fls. 1/2, de forma a agilizar a liquidação junto ao Órgão.

Serviço do Patrimônio da União
DELEGACIA NO ESTADO DA GUANABARA
SEÇÃO DE CONTRATOS 21/1/67

JOSÉ ALFREDO NUNES DE AZEVEDO
Chefe

Proc. 4 629/67

5/7
(21)

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Sr. Chefe,

O Ministério da Agricultura, através da Administração do Parque Nacional do R.J., enviou, a êste S.P.U., ofício referente / ao imóvel à rua Almirante Alexandrino nº 1.538 - em Santa Tereza.

Como já foi informado anteriormente, o imóvel foi objeto de cessão gratuita, sob condições, à Sociedade Beneficente São João da Cruz, conforme contratos lavrados nesta Repartição.

Através da Exp. de Motivos nº 407 de 17-6-66 do Excelentissimo Sr. Ministro da Fazenda, foi solicitada a abertura de crédito especial para execução de obras de recuperação em diversos Próprios Nacionais, tendo sido autorizada em 9.8.66 pelo Exmo. Sr. Presidente da República a antecipação de recursos ao S.P.U. para os citados fins.

As obras foram autorizadas pela Lei 5.148 de 20-10-66, incluindo-se entre os imóveis beneficiados, o da Rua Almirante Alexandrino nº 1538.

Pela portaria nº 78 de 8-11-66, o Sr. Diretor do S.P.U. - fez designar comissão de engenheiros para fiscalizar a execução das mesmas. Como membros desta Comissão, com referência ao assunto em causa, podemos informar:

- Os estudos iniciais de viabilidade da obra e escôlha da solução adequada para estabilização do talude, foram entregues à TECNOSOLO S.A., firma especializada em mecânica dos solos e tecnologia de Solos e materiais. Trata-se de empreza de grande conceito / técnico, e com um acêrvo enorme de estudos, projetos e obras de tratamento, estabilização, contenção de taludes e rochas, em todo o Brasil. Foi preparado um ante-projeto, para nosso estudo, baseado nos perfís de sondagem realizados no local e nos resultados dos ensaios de laboratório do material colhido no local. Com base nos resultados obtidos, concluiu-se pelo projeto de suavização e tratamento do talude, como solução que atende tecnicamente as condições de estabilidade e proteção, e única cujos custos poderão ser contidos dentro da verba autorizada para as obras do citado imóvel. Para maior garantia nossa, o projeto assim elaborado foi submetido à apreciação e aprovação do Instituto de Geotécnica do Estado do Guanabara, órgão que, de acôrdo com os últimos decretos Estaduais, está encarregado de analisar os projetos de construção em encostas e de sustentação de taludes. O Instituto de Geotécnica, aprovou o projeto integralmente, autorizando o inicio das obras (Proc. 030.451/67). Ficou ainda acertado, através de processo, que êsse órgão, faria o desmonte de um grande bloco de pedra, em posição instável, que ameaça a integridade do prédio. Êste sim, na nossa opinião, representa maior perigo de aci

4.629/67

6/7

MINISTÉRIO DA FAZENDA

acidente, por isto recorremos à experiência dos engenheiros daquele Instituto para obras dêste tipo.

Na coleta de propostas para execução das obras, como projetadas, e aprovadas pelo Estado, foi escolhida a firma Tecnosolo S. A.

Pensamos que com estas informações fica esclarecido o assunto referido no presente processo.

À consideração superior.

Delegacia do S. P. U. no C.E.
S. Cd. 1 de 6 de 1967
Milton Peixoto.
MILTON DE ALMEIDA PEIXOTO
Eng. Nível - 21

DELEGACIA DO S. P. U. NO E.G.
Seção de Cadastro 1/6/67
LEVY DE SOUSA - 72
Eng.º Civil - Cart. 1.665 - D. - 5.ª Região C.R.E.A.

1. Sob exposição, está afastada a 1ª solução apontada no inicial embora a encontrada não se ajuste explicitamente na 2ª solução.
2. Trata-se de encontrar o talude, num ponto, com a mais moderna técnica que se conhece sobre a espécie, com obras complementares indispensáveis.
3. É' de se ordenar que o processo que contém a lei que ordena tais obras é o de Nº 226.390/66 e encontra-se nesta Sld. para sua execução.

À Sec. 7/6/67
S. Cd - D.S.P.U. no Est. da Guanabara
ATTILA ABREU TRAVASSOS
Engenheiro Chefe

Tendo

Tendo em vista que pelo ofício PNT 67/119, de 16/8/1967, o Administrador do Parque Nacional da Tijuca autorizou a obra (v. proc. 226.390/66), proponho o arquivamento deste processo, tendo em vista, também, que a referida obra já foi concluída.

S. P. U. - Delegacia do Est. da Guanabara
Protocolo e Informações
Recebido a 4 nov 1968
Escrit. 108

De acôrdo.

À consideração superior.

Serviço do Patrimônio da União
DELEGACIA NO ESTADO DA GUANABARA
SETOR DE CONTRATOS 22/11/1968
JOSÉ ALFREDO NUNES DE AZEVEDO
Chefe

Arquive-se.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA DO ESTADO DA GUANABARA
29 de 5 de 1968
JOSÉ RODRIGUES DORIA
CHEFE DA DELEGACIA

(9)

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
Secretaria do Patrimônio da União
Superintendência do Patrimônio da União no Rio de Janeiro
Gabinete/Projeto Acervo Documental

Despacho

Processo nº : _____

Em cumprimento à Ordem de Serviço nº 06/2015/SPU/RJ, Processo MP SEI Nº 04967.208689/2015-46, passa(m) a compor e/ou recompor a juntada do(s) documento(s) de folha(s) nº _____ a _____, referente à Pasta Rosa Registro nº _____.

Obs.: As Pastas Rosas foram criadas para fins de registro e controle de dados cadastrais dos imóveis próprios nacionais e/ou de uso especial antes da disponibilização de sistemas informatizados na SPU.

Data ___/ ____/ _____

Carimbo do servidor/assinatura

Ester de Albergaria Gomes Pacheco
Arquivista
Mat. SIAPE: 1449235
SPU/RJ- Projeto Acervo Documental

M. F. — S. P. U.
DEL. NA GUANABARA

PRÓPRIOS NACIONAIS
FICHA DE INSCRIÇÃO

PLANTA N.º 771
ARM.º N.º 1
PROC. INIC.

N.º 491

1 - LOGRADOURO: Alexandrina, Alte 1538 CÓDIGO: ZONA:

2 - DENOMINAÇÃO:

3 - JURISDIÇÃO: Ministério da Fazenda. 4 - UTILIZAÇÃO: Soc. beneficiente S. João da Cruz

5 - TÊRMO DE ENTREGA: E L.º 5A — Fls. 93 Data 14-II-66 Proc. Decreto 55962 de 20-IV-65 autoriza cessão

6 - TRANSFERÊNCIA DE JURISDIÇÃO - 1. Entrega: cessão gratuita 6A " 31v 5-VIII-66 Data Proc.

7 - DESDOBRAMENTO DE JURISDIÇÃO: - FICHA DE INSCRIÇÃO (F. I.) N.º

8 - ALIENAÇÃO DO IMÓVEL: (Cessão - Doação - Permuta - Venda) Proc.

a) - TOTAL: Decreto n.º Data: b) - PARCIAL: Decreto n.º Data:

Decreto n.º Data:

9 - DESMEMBRAMENTO DE ÁREAS

ÁREA PRIMITIVA: (m2

A. Desmembrada	Jurisdição	Utilização	Processo	F. I.	A. Remanescente

10 - ALTERAÇÃO DAS ÁREAS CONSTRUÍDAS (m2)

ÁREA CONSTRUIDA PRIMITIVA

Alteração de área	C/D	Proc. n.º	B I	A. Remanesc.

11 - VALORES IMOBILIÁRIOS (em ~~milhares de~~ NCr$)

FUNCIONÁRIO	GT	Off	1975	
DATA	/1974	/ /	/ /	/ /
TERRENO	152/m2.	216.000,00	354.785,00	24/7/75
BENFEITORIA			198.600,00	
TOTAL				

ANOTAÇÕES DE PROCESSO

REGISTRO DE MOVIMENTO DE PROCESSOS

PROCESSO	ASSUNTO	RUBRICA	DATA
52.498/74-	Trata da cessão gratuita do imóvel à Sociedade Beneficente S. João da Cruz .-		24/7/77-
"	Contrato de doação a Obra Beneficente São João da Cruz livro 9A fls 143/145 em 22.12.77.		08.9.92

M. F. – S. P. U.

DELEGACIA NO ESTADO DA GUANABARA

PRÓPRIOS NACIONAIS

FICHA DE CADASTRO

PLANTA N.º 771
ARM.º N.º 1

PROC. INIC –

N.º 491

- LOGRADOURO: Alexandrina, Alte 1538 ~~1816~~ 1826

ZONA:

- DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL: Ministério da Fazenda.

- PROVENIÊNCIA DE DOMÍNIO: Desmembrado de área de Antonio Peixoto do Valle
Lº 221 fl.89v
26-XII-1857

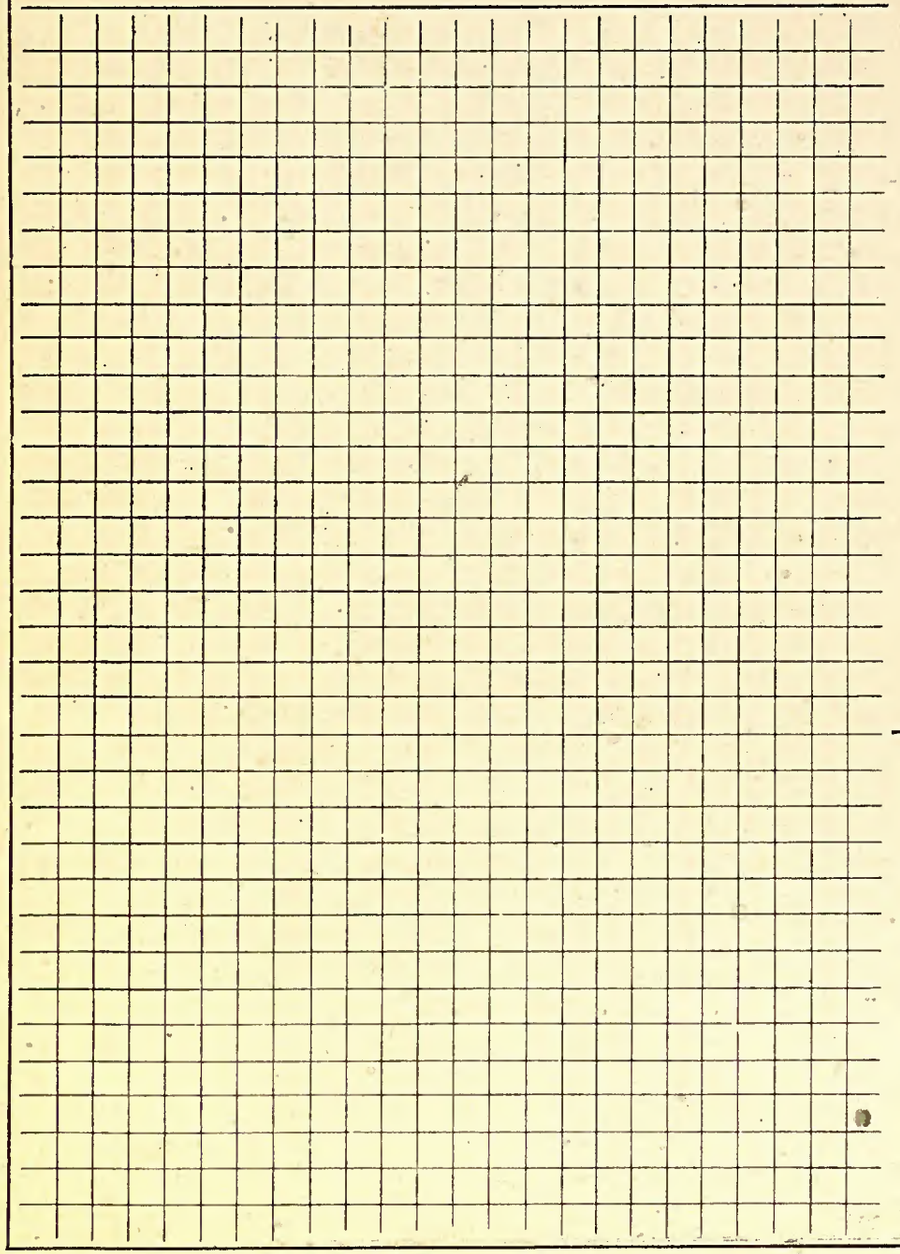
- TRANSCRIÇÃO NO R. G.

- DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Sim ( ) Não ( )

- DESCRIÇÃO, DIMENSÕES E CONFRONTAÇÕES:

Área do terreno: 1.419,75m2.

SITUAÇÃO



ALIENAÇÃO DO IMÓVEL:

1 – PARCIAL: (Aforamento – Cessão – Doação – Venda)

– DECRETO DE AUTORIZAÇÃO N.º DATA:

– ESCRITURA OU TÊRMO:

– PROCESSO N.º

– DESCRIÇÃO E DIMENSÕES DA ÁREA REMANESCENTE:

2 – TOTAL: (Aforamento – Cessão – Doação – Venda)

– DECRETO DE AUTORIZAÇÃO N.º DATA:

– ESCRITURA OU TÊRMO:

– PROCESSO N.º

– OBSERVAÇÕES: Agora Soc. Beneficiente S. João da Cruz Dec. 55962 em 20-IV-65

JUSTIÇA
PRÓPRIO NACIONAL
~~PATRIMÔNIO~~

Revista DCR. 20-7-43

MGF/

Mod. D. D. U nº. 113
VIII - 938 - 10 000 — 4710

N

ESTADO D - DISTRITO FEDERAL -

491

~~Situação, denominação e qualidades~~ -

PROCESSO - Processo nº S-1094/53 - Prédio Nacional entregue ao Serviço de Assistência a Menores - SAM

DENOMINAÇÃO - Prédio e terreno.-

SITUAÇÃO - Rua Almirante Alexandrino nº 1538.-

~~Dimensão, confrontação e características principais~~ -

ÁREA DO TERRENO - 1 349,60 m2.- Conf. nº S-1094-53-Termo de entrega lavrado no L. nº 4 "Encarregado de Registo, em 9 de Julho de 1940.-

ÁREA CONSTRUIDA - 347,15 m2.-

VALOR - 127:450$000.-

No proc.nº 109 238/1 942 foi avaliado este terreno em Cr$ 376.788,80 assim descriminado - terreno - Cr$314.301,80
fls. 97 predio - 62.487,00
a 99 no S.Ct. ao Cr$376.788,80
Serviço de Assistencia a Menores do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

A area do terreno foi retificada para 1.428,6444 m2.

211 - armário 1

Retificada a area do terreno para: 1419,75 m² de acordo com termo de Entrega 4-1 fls. 97 a 99

Custo da aquisição:

51.094/53
117.101/65

3.01.070 (D.C.G.R.)

CANCELADO

Proveniência e titulo de domínio:

Valor:

Renda anual:

Servidão e ônus:

Uso e administração:

Observações: No processo nº 95 086/42 foi pedida a compra desse imovel .No de nº 109 238/1 942 foi pelo oficio nº 280 S.P. pedida pelo Serviço Florestal preferencia na ocupação do mesmo caso fique vago

No proc.109 238/42 o Sr.Chefe deste S.R.determinou que fosse esse imovel entregue ao Serviço Florestal, Na pasta nº 491 desta Secção consta o Despavho do Sr.Chefe.

O pedido de compra foi indeferido.

Arrendado por cr$ 400,00 mensais a D. Jayme de Barros Camara - Arrendamento no Rio de Janeiro até 21-8-1951

Cedido á Congregação das Servas da Santíssima Trindade, de acordo com o Despacho do Presidente da República, do diário oficial de 19 de julho de 1948, fls. 10. 487.

Cedido gratuitamente á Congregação das Servas da Santíssima Trindade, conforme contrato lavrado no livro n. 1-A Especial fls. 89v a 98v aos 21-1-49. Vide pasta de documentos. Reg. no TC a 18/4/49 - Proc 234 304/46 .

Proveniência e título de domínio: Área desmembrada de área maior adquirida de Antonio Peixoto do Valle e outros (Joaõ da Costa Freitas e sua mulher) conforme escritura lavrada em 26.12.1857, no Livro 221, fls. 89v - Tabelião Manoel Hildrio Pires Ferraz
Decreto régio que determinou a desapropriação de 9-8-1817
Planta - 775 - Armário n: 1 da Mapoteca da DC
Obs: Proc. n: 416.156-66 - Providencia a transcrição da escritura acima mencionada no R. G. I.

Servidão e ônus:

Uso e administração:

Observações: Proc. nº 234.304/46- Cessão gratuita à CONGREGAÇÃO DAS SERVAS DA SANTÍSSIMA TRINDADE - Têrmo de entrega lavrado no livro nº 1-A ESPECIAL, fls. 89v a 98v, em 21/1/1949

Proc. nº 51.094/53 - Entregue ao S.A.M. pelo têrmo de entrega lavrado no livro nº 4, fls. 97 a 99, em 20/3/1954

Decreto n: 55.962, de 20-4-965 - D.O. 9.8.65 - autoriza cessão, sob a forma de retrocessão gratuita à Sociedade Beneficente São Joaõ da Cruz -

Processo 83.808/39 - "que originou a locação do próprio nacional 1538." (dados do proc. 117.101/65, onde se acha anexado o proc. 29371/40).

Contrato de cessão gratuita - lavrado no Livro 5-A Especial, fls. 93 a 96, em 14-2-1966 Proc. 257.765.964

Contrato de retificação e ratificação do contrato de cessão gratuita lavrado no Livro 6-A Especial fls. 31v - 32v, em 5-8-1966 - Proc. n: 416.156-966

Imp. Nacional - 101.994 - 136.740

Fazenda

Cavejada

N.º 491

ESTADO DA GUANABARA

Situação, denominação e qualidade: prédio e terreno sito na rua Almirante Alexandrino nº 1538

Dimensão, confrontação e características principais: Área - 1.119,75m2

Custo da aquisição:

MC/

Faz

ESTADO D 813 DISTRITO FEDERAL

4710

Sant 1977/40

RJ-0044-20P-002.001

70

PROCESSO -

DENOMINAÇÃO Prédio e terreno1-

SITUAÇÃO Rua Almirante Alexandrino n. 1538.-

ÁREA DO TERRENO - 1.349m2,60.-

ÁREA CONSTRUIDA - 347m2,15.-

VALOR 127:450$000.-

Secção de Registo, em 9 de Julho de 1940.-

Nota: No processo 109 238/42 o sr. Chefe deste S. R. determinou que fosse esse imóvel entregue ao Servico Florestal. V.NOTA

PROCESSO - 39 803/43

VALOR - Cr.$ 376 800,00.

PLANTA ARM. 1 Nº 211 e 1873B

Secção de Registo, em 8/6/944

Perzivalo Correia de Melo
Escrt. int. "E"

PROCESSO - 120 965/43. (Autorizada pelo Dec. lei nº 6377 de 27/3/44, a locação.)

N O T A - O imóvel objeto dêste registo foi locado por nove anos ao Sr. Arcebispo Metropolitano, conforme "termo de locação" lavrado no S.R. do Distrito Federal, no livro nº 4 - fls. 9v./11v., em 4/7/944, o qual se acha arquivado na pasta de "termos de arrendamento", fls. 2.

Preço da locação - Cr.$ 400,00 (mensais). - V. NOTA

SECÇÃO DE REGISTO, em 1/9/944.

Perzivalo Correia de Melo
Escrt. cl. "E"

Custo da aquisição:

Aforamento 15-2-5 Rg. fol. 2379 de 15.9.5

3.01.070 (D.C.G.R.)

RJ-0744-20P-002.002

Proveniência e titulo de domínio: PROCESSO nº 120 045/46- Nota:-Entre o próprio nacional de que trata êste registro e o prédio nº 1522, de propriedade de Dona Antonieta Lacerda Guarigilia, foi construido um muro.-Valor da construção Cr$ 4 488,00. 5/8/46

NOTA - Proc. 234 304/46: Por autorização do Senhor Presidente da República, em despacho de 17/7/1948, exarado na Exposição nº 837, de 9/7/1948, do Ministério da Fazenda, efetuou-se a cessão gratuita do imóvel à CONGREGAÇÃO DAS SERVAS DA SANTÍSSIMA TRINDADE, conforme contrato lavrado em 21/1/1949, a fls. 89v-98v do livro nº 1-A-Especial, da D.D.F., na Procuradoria Geral da Fazenda Pública, cujo registro foi ordenado pelo Tribunal de Contas em sessão de 18/2/1949, segundo comunicação da respectiva Secretaria por ofício nº 1.053 S-49, de 25/2/1949. Medição e confrontações: mede ao norte, confrontando com terreno de interior de propriedade de Antonieta Lacerda Guarilha, em três alinhamentos retos, 22.31m, 4.01m e 0.76m, nos rumos verdadeiros de 19°NE, 64°51'SE e 26°39'NE; a este, com a R. Almirante Alexandrino mede, curva à direita de R=14.90m, Ac=44°26', D=11.55m, cuja corda mede 11.27m, no rumo de 38°55'SE, 10.63m no rumo de 16°42'SE, curva à direita de R=14.24m, AC=34°54', D=8.67m, cuja corda mede 8.54m, no rumo de 2°34'SW, curva à esquerda de R=113,79m, Ac=12°, D=23.83m, cuja corda de 23.79m no rumo de 18°12'SW, 19.78m no rumo de 14° 34'SW, e curva à direita de R=18,95m, Ac=34°30', D=11.41m, cuja corda mede 11.24m, no rumo de 33°19'SW; ao sul, com terreno próprio nacional, mede em sete alinhamentos retos 3.19m, 1.72m, 2.94m, 3.94m, 2.62m, 1.93m, e 6.89m, nos rumos respectivos de 31°20'NW, 17°07'NW, 7°48'NW, 2°37'NW, 5°24'NW, 85°13'NW e 71°53'NW; a oeste, também com terreno próprio nacional sob a jurisdição do Serviço Florestal, M. da Agricultura, mede em três alinhamentos retos 14.99m, 12.34m e 19.26m, nos rumos respctivos de 16°44'NW, 38°40'NW e 17°06'NE, fechando um polígono com a área total de 1 419,7547 m2.

SEÇÃO DE REGISTRO, 25/3/1949. J. Barreto - J.Barreto, of. adm. I -

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE OBRAS

Nº 04

P R Ó P R I O N A C I O N A L

Jurisdição - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Registro no S.P.U.- Nº 4 715
Plantas - Nº 211 - Armário 1
Processos (M. P. -
(M.J.N.I.-

Estado - GUANABARA
Município - Rio de Janeiro
Logradouro - R U A A L M I R A N T E A L E X A N D R I N O Nº 1538
Zona - URBANA - Santa Teresa
Denominação - INSTITUTO SÃO JOÃO BATISTA
Utilização - Escola maternal para meninas
Proveniência do domínio - Não consta, conforme publicação do S.P.U. em 1942, na "Relação Geral dos Bens da União"

Dimensões, confrontações e características principais

ÁREA DO TERRENO - 1.720,61 m2 (Publicação do S.P.U. de 1 942) S.P.U.-1960 - 1419,75 m.
ÁREA CONSTRUÍDA - 412,00 m2 (Plantas arquivadas na D.Ob.)

CONFRONTAÇÕES

P. 542

Benfeitorias - Prédio de construção antiga, colonial, de um pavimento, paredes de alvenaria de pedra, cobertura de meia-água, cobertura de telhas canal, com a seguinte distribuição: dormitórios de meninas, capela, sala de aula, alojamento das freiras, sanitários, cozinha e despensa. (Área - 329, 68 m2).
Galpão anexo - refeitório e sanitários. (Área - 82,32 m2).

Valores
(DO TERRENO - Cr$ 780.000,00 (SPU - 1960)
(DAS CONSTRUÇÕES - Cr$
TOTAL ..... Cr$

cedida à Obra Benjamin Constant

Sérvidões e onus -

O B S E R V A Ç Õ E S - Ficha organizada em julho de 1 961. Elementos extraídos do arquivo da Stf.Ob. e da "Relação Geral dos Bens da União", publicada pelo S.P.U. em 1 942. A D.Ob. possui plantas das benfeitorias.

Nelson Mourão dos Santos
Chefe da S.A.Ob.

V I S T O:

Tasso da C.Cavalcanti
Diretor.

RJ-0944-30P-001-001

MOD. C

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DIVISÃO DE CADASTRO
SEÇÃO DE REGISTRO
SETOR DE REGISTRO

BENS IMÓVEIS DA UNIÃO

- FOLHA DE REGISTRO -

REGISTRO N.º 747-RJ (16)

PROCESSO DE INCORPOR. Nº 51094/53

LOCALIZAÇÃO

atual nº 10768.022037/96-20

BRASIL
EXTERIOR

① UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU PAÍS: Rio de Janeiro

② MUNICÍPIO OU CIDADE: Rio de Janeiro

③ LOGRADOURO: Rua Almirante Alexandrino, 1538

JURISDIÇÃO

④ ÓRGÃO: S.P.U.

⑤ TERMO DE ENTREGA:

⑥ DENOMINAÇÃO:

ÁREAS

⑦ TERRENO - (m²): 1.419,75

⑧ CONSTRUÇÕES - (m²):

ARQUIVAMENTO NO SETOR DE MAPAS E PLANTAS

PLANTA - N.º	PASTA - N.º	ARMÁRIO - N.º

VALOR DE INCORPORAÇÃO

⑨ TERRENO - Cr$	⑩ CONSTRUÇÕES - Cr$	⑪ TOTAL - Cr$
234.258,00	83.342,00	317.600,00

⑫ AVALIAÇÃO DATA: ___/___/74

PROVENIÊNCIA DE DOMÍNIO

⑬ TÍTULOS

Escritura de compra - 26/12/1857, às fls. 89v-L. 221 no Tabelião Manoel Hilário Pires Ferraz:

⑭ PESSOA OU ENTIDADE

Antônio Peixoto de Freitas Valle - João da Costa e s/mulher.

CARIMBO, DATA E RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

Efmoraes, 17/10/78.

CHEFE DO SETOR DE REGISTRO

RJ-0744-20P-001.002 MOD. E

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SERVIÇO DE PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DIVISÃO DE CADASTRO
SEÇÃO DE REGISTRO
SETOR DE REGISTRO

FOLHA DE CONTINUAÇÃO
— BENS IMÓVEIS DA UNIÃO —

CONTINUAÇÃO N.º

REGISTRO ☐ INSCRIÇÃO ☐

REG./INSC. N.º

(13)

ITEM	COMPLEMENTAÇÃO DE DADOS
	Cedido gratuitamente a Obra Beneficienre São João da Cruz,
	conforme contrato lavrado às fls. 99/96 - Lº5 -A/Especial.

(18)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DIVISÃO DE CADASTRO

REGISTRO Nº 747

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1- Folha de Registro
2- Escritura de Venda - 26-12-1857
3- Original - Bol. Censo Imobiliário
4- Cópia - Termo de Entrega - 20-3-54
5 - Original e cópia - Informação do Proc. 189765/64
6 - Cópia - Contrato de Retificação e Ratificação do Contrato de Cessão Gratuita
7 - Cópia - Ficha do Min. da Justiça
8 - Cópia - Of. 1895/DC - 6/12/73
9 - Cópia - Bol. Informação
10 - Lei 6069 de 3-7-74 (Original)
11 - Antiga Ficha

RJ-0747-11P-014.001
M. 3 - 1520 D. Hamma

2/74
(99)

96/12/1857

CÓPIA DE CÓPIA - Francisco José Fialho Tabellião Publico de Notas n'esta Corte do Rio de Janeiro e Seu Termo por Sua Magestade Imperador a quem Deos Guarde et cetera - CERTIFICO que revendo o livro de escripturas d'este escriptorio de numero duzentos vinte um n'elle á folhas oitenta e nove verso se encontra a escriptura do teor e forma seguinte: - ESCRIPTURA de venda de terras no Cosme Velho que fazem Antonio Peixoto do Valle e João da Costa Freitas e sua mulher á Fazenda Nacional. Saibão quantos esta virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos cincoenta e sete, aos vinte seis do mez de Dezembro, n'esta cidade do Rio de Janeiro em a casa da rua do Hospicio canto da do numero de residencia do Excellentissimo Conselheiro Procurador da Corôa, Soberania e Fazenda Nacional, Francisco Gomes de Campos aonde eu Tabellião vim, compareceram como outorgantes vendedores Antonio Peixoto do Valle e João da Costa Freitas, este por si e como procurador bastante de sua mulher, D. Rita Maria Heitor de Freitas, - em virtude dos poderes da procuração que me foi apresentada e n'esta data será registrada no competente livro do meu escritorio e como outorgada compradora a Fazenda Nacional representada pelo mencionado Excellentissimo Conselheiro Francisco Gomes de Campos; Todos conhecidos de mim Tabellião e das testemunhas abaixo nomeadas e assignadas do que dou fé, e em presença d'estas pelos outorgantes me foi dito que assim o primeiro d'elles como o cazal do segundo, tinhão a posse e dominio util cada um de um terreno pertencente - ambos a Illustrissima Camara Municipal e sitos no Cosme Velho nas immediações do Aqueducto da Carioca, que houveram o primeiro d'elles outorgantes por compra que fez a João da Costa Freitas e sua mulher D. Roza Maria do Nascimento, Pae e Madrasta do segundo d'elles outorgantes pelas escripturas do primeiro de Agosto de mil oito centos e vinte e nove, e vinte seis de Janeiro de mil oitocentos e trinta e sete, lavradas n'estas notas e o cazal do segundo por heranças de seus finados Paes e Sogros, o sobredito João da

RJ-0744-11P-014.002

Costa Freitas e sua primeira mulher D. Joaquina Eleuteria de Faria, que havião adquirido a dita posse d'esses terrenos por compra que fizeram á José Francisco Bastos e sua mulher por escriptura tambem lavrada n'estas Notas em treze de Setembro de mil oito centos e trez tendo o segundo Outorgante Freitas e a dita Dona Roza, sua Madrasta - procedido amigavelmente depois as demarcações e limites de seus respectivos terrenos, que se achão definidas na escriptura que fizeram n'estas mesmas notas aos dezenove de Janeiro de mil oito centos trinta e cinco e que dos mesmos referidos terrenos, taes quaes elles outorgantes os possuião livres e desembaraçados de qualquer onus judicial ou extrajudicial alem de um arrendamento de parte do terreno do segundo d'elles outorgantes por este feito á Luiz Pacheco da Cunha, por contracto particular datado do primeiro de Março de mil oito centos quarenta e cinco; sem outra pensão alem do fôro que por cada um d'elles recebe annualmente a sobre dita Illustrissima Camara como Senhora directa e com licença d'esta concedida pelos alvarás que me forão tambem apresentados, e n'esta mesma data serão igualmente registrados no já citado livro; á Fazenda Nacional Outorgada vendião a posse e dominio util das porções constantes da Nota ou informação do Inspector Geral das Obras Publicas abaixo transcripta, do modo e sob as condições exaradas na mesma Nota ou informação que é do teor seguinte: Illustrissima e Excellentissimo Senhor - Cumprindo o despacho escrito no requerimento de João da Costa Freitas e Antonio Peixoto do Valle em que pedem indemnisação de terrenos que lhe pertence, sitos na montanha da Carioca, tenho a honra de informar a Vossa Excellencia o seguinte: A desapropriação d'estes terrenos foi já decretada em nove de Agosto de mil oito centos e desesete, lembrada por alguns de meus antecessores e reconhecida como indispensavel e urgente pelo sentir geral. João da Costa Freitas possue terrenos ao longo do aqueducto d'esde a linha em que termina o terreno de Peixoto até o lugar em que o encanamento da Lagoinha entra no aqueducto da Carioca alem de duas nascentes tambem approveitadas, uma abundante. O pedido ficou reduzido a vinte cinco contos de reis, que me parece em na

RJ-0744-IIP-014.003

29

nada exagerado porque os terrenos de Freitas são extensos e estão cobertos de mata virgem ainda. Os terrenos de Peixoto, limitão-se por um lado com o Rio Carioca, principal alimentador do aqueducto d'este nome, já encorporado com as aguas das Paineiras do Rio Carioca, do Silvestre e outros corregos menos volumozos. A devastação das mattas que cobrem estes terrenos já começada será por certo muito prejudicial a conservação e pureza das aguas e a salubridade publica. Consegui reduzir no preço pedido a quantia de trez contos de reis, preço que não é exagerado á vista do estado das cousas e das quantias pagas por outras indemnizações semelhantes. Ambos estes terrenos vão até os altos da Serra e contestam com terrenos já de propriedade Nacional do lado das Paineiras e de outro lado com os terrenos que vertem para a Lagoinha. Esta inspecção bem que sem direito perfeito tem até agora obstado com os poucos meios a sua disposição a distruição das mattas que cobrem ainda os terrenos de Freitas e de Peixoto; mas escravos d'estes e outros que se dizem pertencer-lhes tirão d'ali lenha todos os dias em grandes porções; e si taes terrenos forem abandonados aos seos proprietarios elles os afforarão ou venderão em retalhos e então as aguas do aqueducto da Carioca, já poucas, diminuirão consideravelmente e mesmo se tornarão impuras. Tenho pois a honra de propor á Vossa Excellencia as desapropriações dos terrenos de João da Costa Freitas e de Antonio Peixoto do Valle sitos na montanha do Corcovado do aqueducto para cima vertentes até o alto da Serra, e mais trez braças ao longo do encanamento contadas deste para baixo: o d'aquelle pela quantia de vinte contos de reis e o d'este pela quantia de vinte um contos de reis; e para este fim ajunto as plantas necessarias para conhecimento perfeito do objecto e de suas confrontações. João da Costa Freitas tem arrendado em seu terreno a Luiz Pacheco da Cunha uma nesga de terreno junto ao encanamento da Lagoinha, elle que paga trinta e dois mil reis de arrendamento annual; a este será necessario indemnizar as benfeitorias que em pouco devem importar, e aproveitar a casa para residencia do Guarda d'esse Destricto, dispensando-se assim a constru

RJ-0744-11P-014.004

construcção de outra já authorisada, parecendo-me que uma couza equivalerá a outra. João da Costa Freitas exige ainda uma penna d'agoa digo exige ainda a concessão de uma penna de agua, tirada do aqueducto, n'isto não pode haver inconveniente, e é equidade por que fica sem o gozo e propriedade do corrego denominado Choróró. Deos Guarde a Vossa Excellencia. Inspecção Geral das Obras Publicas desenove de Dezembro de mil oito centos cincoenta e cinco. Manoel de Frias e Vasconcellos inspector Geral. Illustrissimo Excelentissimo Senhor - Conselheiro Luiz Pedreira do Couto Ferraz Ministro Secretario de Estado dos Negocios do Imperio. E as sobreditas quantias na importancia total de quarenta e seis contos de reis, receberão elles dois outorgantes juntamente no Thesouro Nacional no acto da apresentação do traslado d'esta escriptura servindo o recibo que então juntos assignarem elles vendedores de quitação do preço d'esta venda, que por suas pessoas e bens, herdeiros e successores, se obrigão elles outorgantes, a fazer boa, firme e valiosa a todo o tempo, ficando entretanto desde já transferido para a Fazenda Nacional, comprada pela presente escriptura e por bem da clausula constituti o sobredito dominio util e posse que nas porções de terreno acima descriptas tinhão elles outorgantes. Pelo mencionado Excellentissimo Conselheiro Provedor da Corôa, Soberania e Fazenda Nacional foi dito que para esta aceitava este instrumento como n'elle se continha por estar conforme a Portaria que authorisou este negocio a qual é do teor seguinte: Terceira Secção. Rio de Janeiro. Ministerio dos Negocios do Imperio em seis de Outubro de mil oito centos cencoenta e sete. Illustrissimo e Excelentissimo Senhor.- Tendo-se ajustado com Antonio Peixoto do Valle e João da Costa Freitas a compra dos terrenos que possuem nas immediações do aqueducto da Carioca e dos quaes tratam os papeis inclusos pelas quantias de vinte um conto de reis o que pertence ao primeiro e de vinte cinco contos de reis o da propriedade do segundo: Ha Sua Magestade o Imperador por bem que Vossa Excellencia por parte da Fazenda Nacional proceda a aquisição dos referidos terrenos acceitando as respectivas escripturas e enviando copias d'ellas a esta Secretaria d'Estado para ser ordenado o competente pagamento. Deos Guarde a Vossa Excellencia Marquez de Olinda.

RJ-0747-IIP-014.005

Senhor Conselheiro Provedor e da Coroa, Soberania e Fazenda Nacional. E disse mais o mesmo referido Excellentissimo Conselheiro - Procurador que em conformidade da condição consignada no officio retro transcripto do Inspector Geral das obras Publicas, segundo o qual é feita a presente transação em nome da Fazenda Nacional compradora declarava que por ficar o cazal do segundo outorgante João da Costa Freitas privado por motivo d'esta venda das aguas do corrego denominado - Choróró - que ficam do encanamento para cima e de que já se acha de posse a Fazenda Nacional por esta - mesma escriptura lhe será tambem gratuitamente concedida a elle dito - João da Costa Freitas e sua mulher uma penna d'agua que elle outorgante Freitas poderá tirar do encanamento ou aqueducto geral - da Carioca, o que sendo ouvido por elle referido outorgante Freitas foi dito que por si e em nome de sua mulher e constituinte aceitava esta concessão do modo porque lhes era feita. Foram-me entregues acompanhados de papel do respectivo sello, as duas certidões negativas dos teores seguintes: Certidão negativa. Certifico que revendo os livros do Registro Geral das Hypothecas do Municipio da Côrte e Commarca não consta que o Senhor Antonio Peixoto - do Valle do que dou fé, tenha registrado escriptura alguma de hypotheca relativa aos seus bens em geral de qualquer natureza ou especie que sejam até hoje, Aos ditos livros me reporto. Rio de Janeiro em vinte quatro de Novembro de mil oitocentos cincoenta e sete. O Tabellião Jozé Gomes de Oliveira - Certidão negativa - Certifico que revendo os livros do Registro Geral das Hypothecas do Municipio da Corte e Commarca não consta que o Senhor João da Costa Freiras do que dou fé tenha registrado escriptura alguma de Hypotheca relativa aos seus bens em geral de qualquer natureza ou especie que sejam até hoje. Aos ditos livros me reporto. Rio de - Janeiro em vinte quatro de Novembro de mil oito centos cincoenta e sete. O Tabellião José Gomes de Oliveira. Sob numeros trinta e nove, e quarenta se pagou em dez do corrente mez vinte trez mil - reis de sello do que dou fé, não se tendo pago siza por não ser -

RJ-0744-11P-014.006

devida nos termos do Capitulo onze,paragrapho terceiro dos Artigos das sizas. E me pedirão tivesse em minhas Notas esta escriptura que me foi distribuida na mesma data do sello e lhes sendo lida assinão com as testemunhas Rafael Fortunato Ribeiro e José Fernandes de Carvalho Junior, perante mim Manoel Hilario Pires Ferrão Tabellião interino que a escrevi. Antonio Peixoto do Valle. João da Costa Freitas. Francisco Gomes de Campos. Rafael Fortunato Ribeiro. José Fernandes de Carvalho Junior. E nada mais continha o documento digo, a escriptura que se acha no mencionado livro ao qual me reporto d'onde fiz extrahir a presente certidão que conferi e subscrevo e assino - n'esta Corte do Rio de Janeiro aos dois de Janeiro de mil oito centos sessenta e nove. E eu Francisco José Fialho subscrevy e assino (Assignado): Francisco José Fialho.-

Está de accordo com o original.

Escriptorio Technico, 12 de Julho de 1913.

(a) Gastão J. Bandeira de Mello.

Amanuense.

Datilografei a presente cópia, em 5/2/1 945.

Maria da Glória G. de França

Aux. escrita 13 - Q. S.

Confere: Cilda Nunes da Silva

Aux. esc. ref. VII -

Visto

5 - 2 - 45

D.R. - D.C. de de 194

JOSÉ MARIA DA [illegible]GESSI PEREIRA
CHEFE

José Borges Fonseca

nº 813-DF
Pasta-542.

Proc. 51.094-53
RJ-0744-36P-012.001

(1) (22)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO DISTRITO FEDERAL

C Ó P I A

20/3/54

Lº nº 4 "Entrega"
Fls. 97 a 99

TÊRMO DE ENTREGA do imóvel situado na Rua Almirante Alexandrino nº 1538, nesta Capital, que faz o SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO ao SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA A MENORES do MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES.

A O S vinte (20) dias do mês de março do ano de mil novecentos e cinqüenta e quatro (1954), na Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Distrito Federal, presentes o Sr. Dr. D'JALMA DUTRA URURAHY, Chefe da mesma Delegacia, representante, neste ato, daquele Serviço, na forma do disposto no artigo 75, parágrafo 1º, do Decreto-lei nº 9760, de 5 de setembro de 1946, e o Sr. ALVARO NARCISO MENDES, Chefe da Seção de Administração do Serviço de Assistência a Menores, representante, neste ato, dêsse Serviço, nos têrmos do Ofício nº 1325, de 25 de fevereiro de 1954, do Diretor do mesmo Serviço, por aquele foi dito: PRIMEIRO - que, por despacho exarado em 12 de fevereiro de 1954, a fls. 37 do processo nº 51.094/53 do Ministério da Fazenda, o Exmº Sr. Ministro da Fazenda autorizou a entrega do imóvel situado na Rua Almirante Alexandrino nº 1538, nesta Capital, ao Serviço de Assistência a Menores para instalação de educandário; SEGUNDO - que o referido lote tem, de acôrdo com os elementos técnicos existentes no processo antes mencionado, os seguintes característicos: Mede o terreno vinte e dois metros e trinta e um centímetros (22,31m) no rumo de dezenove graus nordeste (19°00'NE), confrontando com a Rua Almirante Alexandrino nos seguintes rumos e distâncias: sessenta e quatro graus, cinqüenta e um minutos sudeste (64°51'SE) - quatro metros e um centímetros (4,01m); vinte e seis graus, trinta e nove minutos nordeste (26°39'NE) - setenta e seis centímetros (0,76m); arco de círculo com onze metros e cinqüenta e cinco centímetros (11,55m) de desenvolvimento com o rumo de trinta e oito graus, cinqüenta e cinco

RJ-0044-36P-012.002

cinco minutos sudeste (38°55'SE) na corda; dezesseis graus, quarenta e dois minutos sudeste (16°42'SE) = dez metros e sessenta e três centímetros (10,63m); arco de círculo com oito metros e sessenta e sete centímetros (8,67m) de desenvolvimento e dois graus, trinta e quatro minutos sudeste (2°34'SE) na corda; arco de círculo de vinte e três metros e oitenta e três centímetros (23,83m) de desenvolvimento e corda no rumo de dezoito graus, doze minutos sudoeste (18°12'SW); quatorze graus, trinta e quatro minutos sudoeste (14°34'SW) - dezenove metros e setenta e oito centímetros (19,78m); arco de círculo de onze metros e quarenta e um centímetros (11,41m) de desenvolvimento e corda no rumo de trinta e três graus, e dezenove minutos sudoeste (33°19'SW). Confronta-se aos fundos com próprio nacional nos seguintes rumos e distâncias de segmentos retos: trinta e um graus, vinte minutos noroeste (31°20'NW) - três metros e dezenove centímetros (3,19m); dezessete graus, sete minutos noroeste (17°07'NW) - um metro e setenta e dois centímetros (1,72m); sete graus e quarenta e oito minutos (7°48') - dois metros e noventa e quatro centímetros (2,94m); dois graus e trinta e sete minutos noroeste (2°37'NW) - três metros e noventa e quatro centímetros (3,94m); cinco graus e vinte e quatro minutos noroeste (5°24'NW) - dois metros e sessenta e dois centímetros (2,62m); oitenta e cinco graus e treze minutos noroeste (85°13'NW) - um metro e noventa e três centímetros (1,93m); setenta e um graus, cinqüenta e três minutos noroeste (71°53'NW) - seis metros e oitenta e nove centímetros (6,89m); dezesseis graus, quarenta e quatro minutos noroeste (16°44'NW) - quatorze metros e noventa e nove centímetros (14,99m); trinta e oito graus, quarenta minutos nordeste (38°40'NE) - doze metros e trinta e quatro centímetros (12,34m); dezesseis graus e seis minutos nordeste (17°06'NE) - dezenove metros e vinte e seis centímetros (19,26m). Área - um mil quatrocentos e dezenove metros quadrados e sete mil quinhentos e quarenta e sete centímetros quadrados (1419,7547m2). Valor: quatrocentos e cinqüenta mil cruzeiros (Cr$ 450.000,00). TERCEIRO - que na forma do artigo 77 do Decreto-lei nº 9760 mencionado, a administração do imóvel competirá ao Serviço de Assistência a Menores, enquanto durar a aplicação, e que,

RJ-0748-36P-012.003

(22)

48

MINISTÉRIO DA FAZENDA

que, cessada esta, o mesmo reverterá à administração do Serviço do Patrimônio da União, independentemente de ato especial; QUARTO - que, consoante o disposto no artigo 79 e seus parágrafos do mesmo Decreto-lei 9760, a entrega fica sujeita a confirmação, dois (2) anos após, cabendo ao Serviço do Patrimônio da União ratificá-la, desde que, nesse período, tenha o imóvel sido utilizado no fim para que é entregue; QUINTO - que, na forma do artigo 79, parágrafo 2º do citado Decreto-lei nº 9760, o Serviço de Assistência a Menores não poderá permitir, sob pena de responsabilidade, a invasão, cessão, locação ou utilização do imóvel em fim diferente do que justificou a entrega; SEXTO - que, em vista da autorização mencionada no item Primeiro, fazia entrega nas condições estabelecidas nos itens Terceiro, Quarto e Quinto, do imóvel descrito no item Segundo, ao Serviço de Assistência a Menores. Pelo representante dêste, foi então dito, que recebia o referido lote, na forma por que lhe era feita a entrega. E eu, MARIA OLGA VIANNA, escriturária classe "G", do Q.P. do Ministério da Fazenda, escrevi o presente têrmo que, lido e achado conforme, vai assinado por mim e pelos presentes. Rio de Janeiro, 20 de março de 1954. (a.a.) MARIA OLGA VIANNA - D'JALMA DUTRA URURAHY e ALVARO NARCISO MENDES.-

CONFERE:

Delegacia do S. P. U. no D. F.
S. Ct. em 26 de 3 de 19 54
Maria Olga Vianna
MARIA OLGA VIANNA
Escriturário

VISTO:

Delegacia de S.P.U. no D.F.
S.Ct. em 26 de 3 de 54
JOSÉ ALFREDO GUIMARÃES DE AZEVEDO

COPIA

(24)

Processo 109 238/42

M. P. - T. N. — DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

Como se vê do oficio de fls., o predio é necessario aos serviços do Ministerio da Agricultura. Assim, embora alugado, já esse Serviço Publico Federal a pleiteia para ali instalar dependencias suas.
Indefiro, por isso, o requerimento de fls. em que se pede para que o mesmo imovel seja vendido, em concorrencia. Publique-se.
Em seguida, oficie-se ao Serviço Florestal do Ministerio da Agricultura declarando que esta repartição tomou, na devida consideração o pedido e que aguarda sua devolução, para então promover, previamente autorizada, a entrega do imovel ao Ministerio da Agricultura, ao qual está jurisdicionado aquele Serviço.

Carimbo do Serviço Regional com os seguintes dizeres:
Em 25 de Maio de 1943.
a) A.C.Marchand - Chefe do Serviço

Em tempo - O que feito, encaminha-se á S.C.R., para as devidas notas.

A.C.Marchand

(25)

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DIARIO OFICIAL DE 19 de Julho de 1948

Fls. 10 487

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

— Ministério da Fazenda

PR 21.969-46 — (E.M. n.º 837, de 9-7-48, do M.F.). Congregação das Servas da Santíssima Trindade. Pedido de cessão do prédio de propriedade da União, situado à Rua Almirante Alexandrino n.º 1.538, nesta Capital. "De acôrdo com o item 7. 17-7-48." (Pela cessão gratuita do imóvel). (Restituído o proc. ao M.F. a 19-7-43).

— Ministério do Trabalho

PR 17.416-48 — (E.M. n.º 380, de 15-7-48, do M.T.I.C.). Pedido de autorização para o Dr. Talino Botelho, médico do I.A.P.I., ausentar-se do país, a fim de comparecer à Conferência de Nutrição da América Latina em Montevidéu, sem ônus para os cofres da autarquia. "Autorizo. 18-7-48." (Restituído o proc. ao M.F. a 19-7-48).

RJ-0747-49-013.001

Pasta 542
Reg. 813

R.C. 491

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

BOLETIM DE CENSO IMOBILIÁRIO

1/4/49

1. BOLETIM Nº 222 D.F.
2. ESTADO D. Federal
3. MUNICÍPIO
4. DISTRITO
5. ZONA Residencial
6. LOGRADOURO R. Almirante Alexandrino nº 1538 Silvestre.
7. DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL
8. JURISDIÇÃO M. Fazenda
9. UTILIZAÇÃO

10. PROVENIÊNCIA DO DOMÍNIO

11. ÁREA DO TERRENO 1 349,60m^2 12. DESCRIÇÃO DO TERRENO

13. BENFEITORIAS 347,15m^2

14. CUSTO DA AQUISIÇÃO

TERRENO CR$	BENF. CR$	TOTAL CR$

15. VALOR ATUAL

TERRENO CR$ 300.000,00	BENF. CR$ 200.000,00	TOTAL CR$ 500.000,00
DATA DA ESTIMATIVA 1948	FONTE INFORMATIVA	

16. DOCUMENTOS

POSSUI TÍTULO DE PROPRIEDADE?	DA TRANSCRIÇÃO?
POSSUI PLANTA DO TERRENO?	ESPÉCIE
POSSUI PLANTA DAS BENFEITORIAS?	ESPÉCIE

17. FOI INCLUIDO NA "RELAÇÃO GERAL DOS BENS DA UNIÃO"? Sim Nº 23

RJ-0444-45-013.002

18. OBSERVAÇÕES

DATA E ASSINATURA

Delegacia do S. P. U. no D. F.
Em 9 de 1944

NILSON DE CARVALHO REZENDE
CHEFE

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO BOLETIM

1. Os boletins deverão ser numerados seguidamente, por ordem de expedição, precedido o número pelo símbolo do Estado, segundo o código do D.C.T.

2., 3. e 4. Nomes do Estado (ou Território), Município e Distrito em que estiver situado o imóvel, ou a sua sede, no caso de ter partes em mais de uma circunscrição.

5. Mencionar se urbana ou rural, no primeiro caso esclarecendo, se possível, se residencial, comercial ou industrial.

6. Nome do logradouro para o qual o imóvel faz frente, ou, em se tratando de zona rural, o local em que o mesmo fica situado. No caso de alteração do nome do logradouro ou no do número do prédio, mencionar no ítem 18 as designações antigas.

7. Denominação pela qual o imóvel é conhecido, se possuir.

8. Ministério e órgão dêste sob cuja jurisdição se encontrar o imóvel.

9. Citar a utilização preponderante do imóvel e, se houver, as secundárias. No caso de imóvel alugado, arrendado, etc., total ou parcialmente, mencionar a parte ocupada, o caráter da ocupação, o nome do ocupante e o aluguel mensal ou anual.

10. Mencionar a modalidade da aquisição (compra, permuta, doação, dação em pagamento, desapropriação, execução fiscal, herança, confisco, etc.) a data, o título e a transcrição no Registo de Imóveis.

11. No sistema métrico decimal. No caso de dimensão aproximada, usar a abreviatura aprox.

12. Descrever o terreno de forma sucinta, dando as suas principais dimensões lineares, confrontações, configuração e demais característicos quanto à natureza e aspecto.

13. Descrever sucintamente as benfeitorias existentes, indicando espécie, tipo, qualidade, número de pavimentos, estado de conservação, utilização e, se possível, área construída (soma das áreas dos diversos pavimentos) e número e natureza das principais peças e demais características julgadas interessantes.

14. No caso de construções feitas posteriormente à aquisição do terreno, mencionar separadamente o preço dêste e o custo daquelas. No caso das benfeitorias terem sido adquiridas juntamente com o terreno é suficiente mencionar o custo total.

15. Como valor atual só é admitido o decorrente de avaliação ou estimativa posteriores ao ano de 1944, devendo ser indicado o órgão (Serviço do Patrimônio da União, Coletoria Federal ou Estadual, repartição sob cuja jurisdição se encontrar o imóvel ou outra) que houver prestado a informação.

16. Esclarecer, usando as expressões "sim" e "não", se a D.S.P.U. possue títulos de propriedade e plantas relativas ao imóvel. No caso da existência de planta, mencionar em "Espécie" se em tela vegetal, canson ou cópia heliográfica.

17. Informar se o imóvel foi incluído na última "Relação Geral dos Bens da União", organizada em 1941 e editada em 1942, e, em caso afirmativo, mencionar o número de ordem sob o qual figurou.

18. Prestar quaisquer esclarecimentos em aditamento aos consignados nos ítens anteriores ou de outras naturezas, julgados interessantes, tais como: onus que gravem o imóvel; existência de servidões ativas ou passivas, questões que versem ou tenham versado sôbre o imóvel; no caso de invasão do imóvel ou turbação da sua posse, informações sôbre a forma, a extensão, o início, as causas que a tenham propriciado e os efeitos da invasão ou turbação, bem como as providências tomadas, ou a tomar, julgadas convenientes, com referência ao assunto; quando diversas da atual, finalidade da aquisição e utilizações anteriores; existência de lei ou de estudos sôbre a destinação a ser dada ao imóvel; quando o imóvel fôr constituido por diversas porções adquiridas separadamente, descriminar a proveniência do domínio, das várias porções, se não tiver sido possível mencioná-las no ítem 10; data de construção ou reforma das benfeitorias; no caso de existência de mais de uma, discriminação dos valores atuais das diversas benfeitorias, consignados juntamente no ítem 15, bem como descrição de cada uma delas se para tal o espaço de ítem 13 não tiver sido suficiente; citação do ato pelo qual ao imóvel foi dada a utilização atual; no caso de terrenos rurais, mencionar os rios e estradas que o percorram ou lhes sirvam de acesso e, aproximadamente, sua distância à sede do Município; menção e fatos históricos de relevância; especial referência a qualquer erro nos dados consignados na "Relação Geral dos Bens da União" com relação ao imóvel; etc.

No caso de insuficiência de espaço, êsses esclarecimentos deverão ser, em continuação, prestados em fôlha suplementar.

É de grande conveniência que os diversos assuntos constituam notas independentes, ordenadas alfabeticamente, bem como, quando em aditamento a qualquer dos itens, que neste seja feita remissão à mencionada nota.

19. Os boletins deverão ser datados e assinados pelo chefe da repartição, ou por quem o estiver substituindo.

BS-0747-20P-008.001 14-9-55.

(23)

Em 12-9-55
Abbiagem

Nº 813-DF
1). Pasta nº 542, 1873B
Planta nº 211 c Arm. 1
Proc. inc. nº

2) Unidade Federada Distrito Federal

3) Município

4) Distrito

5) Logradouro Rua Almirante Alexandrino 1538

6) Zona suburbana

7) Jurisdição Fazenda (F)

8) Denominação

9) Área: Terreno 1419,7547 m² Construída

10) Proveniência do Domínio

11) Pessôa ou Entidade

Valor: Terreno Cr$ Construções Cr$

Total Cr$ 376.800,00

OBSERVAÇÕES

(F) Cedido, gratuitamente, à Congregação das Servas da Santíssima Trindade, conforme consta lavrado em 21-1-949, fls. 89v-98v-Livro 1-A Especial, na Procuradoria Geral da Fazenda Pública, - Reg. no T.C. em Sessão de 18-2-949, comunicação feita pelo Of. 1053 S-49, de 25-2-49.

RJ-DFAF-20-00.8.222

Recebido à Unidade, em virtude da permu
feita pela Congregação para ocupação do imóve
rua Candido Mendes 283.

(#) Transferido ao M. da Justiça e Negócios Interio
ro para instalação de um educandário do
S. A. M. (Proc. 51.094-53).

RJ-0844-20P-007-001 14-9-55

Em 12-9-85

Nº 813-DF
Folhas

1) Pasta nº 042
Planta nº Arm.
Proc. inc. nº 51.094-53

2) Unidade Federada Distrito Federal

3) Município

4) Distrito

5) Logradouro Rua Almirante Alexandrino 1538

6) Zona urbana

7) Jurisdição ~~Justiça e Negócios Interiores (D.F.)~~

8) Denominação Educandários (I)

9) Área: Terreno 1419,7547 m² Construída

10) Proveniência do Domínio

11) Pessôa ou Entidade

Valor: Terreno Cr$ Construções Cr$

Total Cr$ 450.000,00

OBSERVAÇÕES

(I) - Serviço de Assistência a Menores

(I) - Revertido ao M. da Fazenda (Proc. nº 189.765/64) -

Valor atual: Cr$ 7.000.000,00 (Proc. 189.765/64)

Autorizada a cessão do imóvel à Sociedade Beneficente [illegible] de Caxias, conforme Dec 55962, de 20/4-65 (D.O. de 19-8-65)

RJ-0747-20P-004.001

27-8-63

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

1701

Boeuliel

EXTRATO PARA REGISTRO
(PRÓPRIO NACIONAL)

N.º ..... Em 12-7-63

Pasta n.º

1) Planta n.º

Proc. inc. n.º 134-Adm. 8-Jur. 12

2) Unidade Federada Guanabara

3) Município .....

4) Distrito .....

5) Logradouro Bonsucesso Velho

6) Zona .....

7) Jurisdição Educação (I)

8) Denominação .....

9) Área do terreno ..... Construída .....

10) Proveniência do Domínio Compra. Escrit. de 26-12-1857-
Tab. Manoel Hilario Pires Souza, fls. 89 v. - Lº 221 -

11) Pessoa ou Entidade Valle - Antonio Peixoto do
Freitas - Jorge da Costa e outros.

VALOR: Terreno Cr$ ..... Construções Cr$ .....

TOTAL Cr$ 46.000,00

OBSERVAÇÕES

(I) - S.D.E.

Departamento de Imprensa Nacional — DMF 1.283

Proc. 4 629/67

(21)

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Sr. Chefe,

O Ministério da Agricultura, através da Administração do Parque Nacional do R.J., enviou, a êste S.P.U., ofício referente / ao imóvel à rua Almirante Alexandrino nº 1.538 - em Santa Tereza.

Como já foi informado anteriormente, o imóvel foi objeto de cessão gratuita, sob condições, à Sociedade Beneficente São João da Cruz, conforme contratos lavrados nesta Repartição.

Através da Exp. de Motivos nº 407 de 17-6-66 do Excelentíssimo Sr. Ministro da Fazenda, foi solicitada a abertura de crédito especial para execução de obras de recuperação em diversos Próprios Nacionais, tendo sido autorizada em 9.8.66 pelo Exmo. Sr. Presidente da República a antecipação de recursos ao S.P.U. para os citados fins.

As obras foram autorizadas pela Lei 5.148 de 20-10-66, incluindo-se entre os imóveis beneficiados, o da Rua Almirante Alexandrino nº 1538.

Pela portaria nº 78 de 8-11-66, o Sr. Diretor do S.P.U. - fez designar comissão de engenheiros para fiscalizar a execução das mesmas. Como membros desta Comissão, com referência ao assunto em causa, podemos informar:

- Os estudos iniciais de viabilidade da obra e escôlha da solução adequada para estabilização do talude, foram entregues à TECNOSOLO S.A., firma especializada em mecânica dos solos e tecnologia de Solos e materiais. Trata-se de empreza de grande conceito / técnico, e com um acêrvo enorme de estudos, projetos e obras de tratamento, estabilização, contenção de taludes e rochas, em todo o Brasil. Foi preparado um ante-projeto, para nosso estudo, baseado nos perfís de sondagem realizados no local e nos resultados dos ensaios de laboratório do material colhido no local. Com base nos resultados obtidos, concluiu-se pelo projeto de suavização e tratamento do talude, como solução que atende tecnicamente as condições de estabilidade e proteção, e única cujos custos poderão ser contidos dentro da verba autorizada para as obras do citado imóvel. Para maior garantia nossa, o projeto assim elaborado foi submetido à apreciação e aprovação do Instituto de Geotécnica do Estado do Guanabara, órgão que, de acôrdo com os últimos decretos Estaduais, está encarregado de analisar os projetos de construção em encostas e de sustentação de taludes. O Instituto de Geotécnica, aprovou o projeto integralmente, autorizando o inicio das obras (Proc. 030.451/67). Ficou ainda acertado, através de processo, que êsse órgão, faria o desmonte de um grande bloco de pedra, em posição instável, que ameaça a integridade do prédio. Êste sim, na nossa opinião, representa maior perigo de aci

acidente, por isto recorremos à experiência dos engenheiros daquele Instituto para obras dêste tipo.

Na coleta de propostas para execução das obras, como projetadas, e aprovadas pelo Estado, foi escolhida a firma Tecnosolo S. A.

Pensamos que com estas informações fica esclarecido o assunto referido no presente processo.

À consideração superior.

Delegacia do S.P.U. no GB.
S. Cd. 1 de 6 de 67
Milton Peixoto
MILTON DE ALMEIDA PEIXOTO
Eng. Nível - 21

VER RG- 26- VER Planta 775 A 1 (DC) (32)

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Fls. 1701. E

DC- Fls. 1 EVENT.

COSME VELHO.

DESAP. ANTONIO PEIXOTO DO VALLE E OUTROS

(JOSÉ da COSTA FREITAS E S/MO.

Escr. 26-12-1857 Tab. Manoel Hilário

Pires Ferraz fls. 89 vº L. 221

Escritura de venda de terras no Cosme Velho

os prop. tinham Posse e Domínio Útil

os Terrenos pertencia à Camara Municipal

A desapropriação foi decretada em 9/8/1817.

Limites- Por um lado c/ Rio Carioca

Proc. 134. Arm. 8- Gav. 12.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Of. nº 1895/DC

6 de dezembro de 1973

Diretor da Divisão de Cadastro do S.P.U.

Senhor Delegado do S.P.U. no Est. da Guanabara

: Solicita remessa de documentos

Senhor Delegado:

Para fins de regularização de registro do imóvel situado à Rua Almirante Alexandrino nº 1538, nesse Estado, solicito a V.Sª remeter a esta Divisão, os seguintes documentos relativos ao mencionado bem:

a) Contrato de Cessão à Sociedade Beneficiente S.J. da Cruz (2 vias)

b) Boletim de Informação com a área do terreno e das benfeitorias com seus respectivos valores atualizados.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Sª protestos de estima e consideração.

José Floriano Mota Vasconcelos
Subst. do Diretor

Pasta 542
AV/EAP

(34)

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

BOLETIM DE INFORMAÇÃO

VISTO

Em DSPU - GB.
Cd. em 21 de 1 de 19
Chefe
Emmanuel A. Oliveira (Amara)

N.º GB-RC-491
Pasta n.º 491
1) Planta n.º 775 Arm. 1
Proc. inc. n.º

2) Unidade Federada GUANABARA

3) Município

4) Distrito

5) Logradouro Rua Almirante Alexandrino, nº 1538, atual 5.326

6) Zona URBANA

7) Jurisdição MINISTÉRIO DA FAZENDA

8) Denominação

9) Área: Terreno 1.419,75 m² Construída 347,10 m²

10) Proveniência do Domínio Área desmembrada de maior porção adquirida por escritura de 26.12.1857, no Lº nº 221, fls 89V. do Tabelião MANOEL HILÁRIO PIRES FERRAZ, -tendo como origem o Decreto Régio de desapropriação de 9/8/1817.

11) Pessoa ou Entidade ANTONIO PEIXOTO DO VALLE e outros.

12) Valor: Terreno NCr$ 234.258,00 Construções NCr$ 83.342,00
Total NCr$ 317.600,00

13) OBSERVAÇÕES

No R.C. não consta Proc. incorporação.

Cedido à Sociedade Beneficiente São João da Cruz, conforme Termo no Lº 5-A (Especial) fls. 93 a 96 e Contrato de Retificação e Ratificação, lavrado no Lº 6-A (Especial) fls. 31V 2 32V.

- Os valores foram calculados na S.Cd. Proc. 77.509/73- fls.4

D. M. F. 1309

DELEGACIA DO S.P.U. NO E. GB.
Seção do Cadastro 15/1/74
IVANCY DE SOUZA CAVALCANTI
Dec. 7 12 Q. P.

Órgão, data e assinatura do Servidor

INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO BOLETIM

1 Número da inscrição do imóvel, precedido do símbolo da Unidade Federada, segundo o código do D. C. T.; da pasta de documento; da planta e do processo de incorporação no órgão regional.

2, 3 e 4 — Nome da Unidade Federada, Município e Distrito em que estiver situado o imóvel, ou a sua sede, no caso de se estender a mais de uma circunscrição.

5 Nome do logradouro para o qual o imóvel faz frente, ou, em se tratando de zona rural, o local em que o mesmo fica situado.

6 Mencionar se urbana ou rural.

7 Ministério e órgão sob cuja jurisdição se encontrar o imóvel.

8 Denominação pela qual o imóvel fôr conhecido.

9 No sistema métrico decimal. No caso de dimensão aproximada, usar a abreviatura: aprox.

10 Mencionar a modalidade da aquisição (compra, permuta, doação, dação em pagamento, desapropriação, execução fiscal, herança jacente, confisco etc.): espécie do título; se sentença, data e autoridade; se em cartório, data, livro, fôlha e tabelionato. Em seguida, os dados relativos à transcrição, como sejam: número, data, livro, fôlha e cartório.

11 Nome da pessoa física ou da entidade de quem proveio o imóvel.

12 Declarar em «Observações» o órgão que houver prestado a informação (Serviço do Patrimônio da União, Coletoria Federal ou Estadual, repartição sob cuja jurisdição se encontrar o imóvel, Prefeitura Municipal, etc.).

13 Prestar quaisquer esclarecimentos em aditamento aos consignados nos itens anteriores.

Os boletins deverão ser datados e assinados pelo servidor informante e visados pelo Chefe respectivo.

EXP

Departamento de Imprensa Nacional —

Falta a folha do Cadastro - 9/8/74.

RJ-0144-20P-003.001

(35)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

SUBSTITUIDA

EXTRATO PARA REGISTRO
(PRÓPRIO NACIONAL)

N.º 813.Gb. Em 7-3.1974 jabuf.

Pasta n.º 542.

1) Planta n.º

Proc. inc. n.º 51.094-53

2) Unidade Federada Guanabara.

3) Município

4) Distrito

5) Logradouro Alexandrino 1538 - Rua Almirante.

6) Zona Urbano.

7) Jurisdição ~~Fazenda~~ (7)

8) Denominação

9) Área do terreno 1419,75 m² Construída

10) Proveniência do Domínio Compra - Escritura lavrada 26 de dezembro de 1857. as fls 89v. do L.º 221 - no 7º Cartório ~~Francisco José Freitas~~ Manoel Hilário Vaz Ferreira

11) Pessoa ou Entidade Vale - Antonio Peixoto de Freitas - José de Carvalho e Silva.

VALOR: Terreno NCr$ 234.258,00 Construções NCr$ 83.342,00

TOTAL NCr$ 317.600,00

OBSERVAÇÕES

(5) - Cedido gratuitamente a Obra Beneficente S.ª José de Cruz conforme contrato lavrado às fls 58/59/96 - L.º 9 - N Especial

RJ-0747-1P-009.001

(35)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

1º Anexo

LEI Nº 6.069 — DE 3 DE JULHO DE 1974

Autoriza a doação do imóvel que menciona, situado no Estado da Guanabara.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a doar à Obra Beneficente São João da Cruz o imóvel da União, situado na Rua Almirante Alexandrino nº 5.326, em Santa Teresa, Estado da Guanabara, com área de ..... 1.419,7547 m2 (mil quatrocentos e dezenove metros quadrados e sete mil quinhentos e quarenta e sete centímetros quadrados).

Art. 2º Destina-se o imóvel a que se refere o artigo anterior à realização de obra assistencial de proteção à criança e à juventude e de auxílio à velhice desamparada.

Art. 3º A doação se efetivará mediante termo a ser lavrado em livro próprio no Serviço do Patrimônio da União, do qual constará cláusula de reversão no caso de extinção da donatária.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 3 de julho de 1974; 153º da Independência e 86º da República.

ERNESTO GEISEL

Mário Henrique Simonsen

D.O. 4-7-74

RJ-0744-20P-005.001 (37)

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

DIVISÃO DE CADASTRO

FOLHA DE REGISTRO

(PRÓPRIO NACIONAL)

Nº DO REGISTRO ..747.....

PROC. DE INCORPORAÇÃO Nº 51094/53.....

1) UNIDADE FEDERADA ...R. de Janeiro.....

2) MUNICÍPIO ...R. de Janeiro.....

3) LOGRADOURO ...R. Alm. Alexandrino, 1538.....

..... 4) ZONA ...urbana.....

5) JURISDIÇÃO ...Fazenda.....

6) DENOMINAÇÃO .....

.....

7) TERMO DE ENTREGA .....

8) a) ÁREA DO TERRENO ...1.419,75 m².....

b) ÁREA CONSTRUÍDA .....

c) PLANTA Nº.....PASTA Nº..... ARM. Nº .....

9) VALOR DA INCORPORAÇÃO:

a) TERRENO -CR$ 234.258,00.....

b) CONSTRUÇÕES -CR$ 83.342,00.....

c) TOTAL -CR$ 317.600,00.....

d) ÉPOCA DA AVALIAÇÃO - ...1.974.....

10) PROVENIÊNCIA DE DOMÍNIO:

a) TÍTULOS ...Escritura de Compra - 26-12-1857, às fls. 89 v. - L 221 - no Tabelião Manoel Hilário Pires Ferraz.....

.....

b) PESSOA OU ENTIDADE ...Antonio Peixoto de Freitas Valle - João da Costa e sua mulher.....

.....

S. RG. - SEÇÃO DE REGISTRO
S. RL. 10 / 9 / 1975
Maria de Lourdes Andrade Barroso
MARIA DE LOURDES ANDRADE BARROSO
SPU - DC

VISTO:

SPU - DC
S. Rg. 10 de 9 de 1975
Laura Alves Lopes
LAURA ALVES LOPES
Subst. Chefe

Of. Adm, 143

RJ-0744-20P-005.002

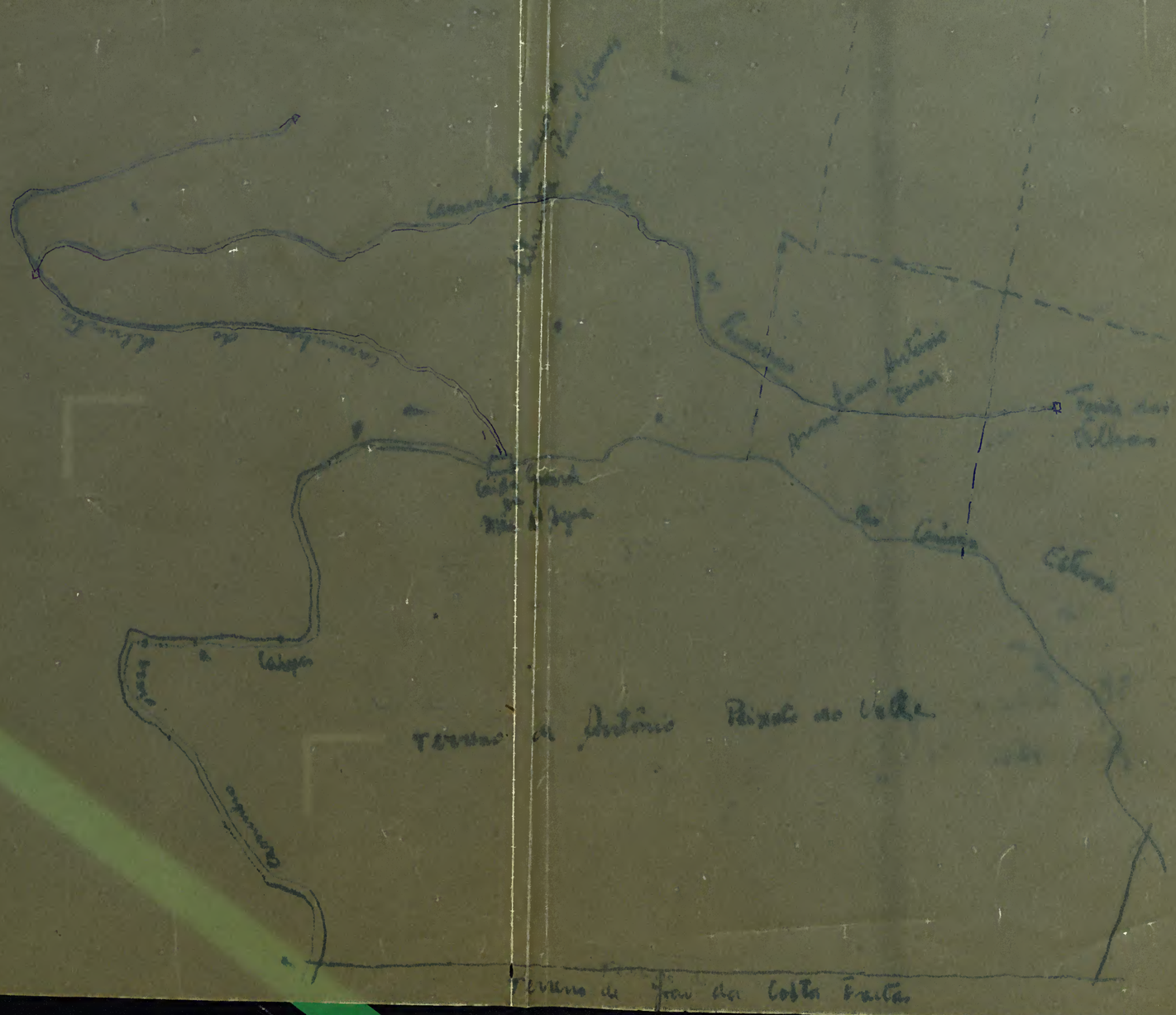
MINISTÉRIO DA FAZENDA
SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

(28)

Continuação

EXTRATO PARA REGISTRO(Próprio Nacional) - ~~Fôlha Suplementar~~ número 747

5) Cedido gratuitamente, a Obra Beneficente São João da Cruz, conforme contrato lavrado às fls. 99/96-L 5-A-Especial.

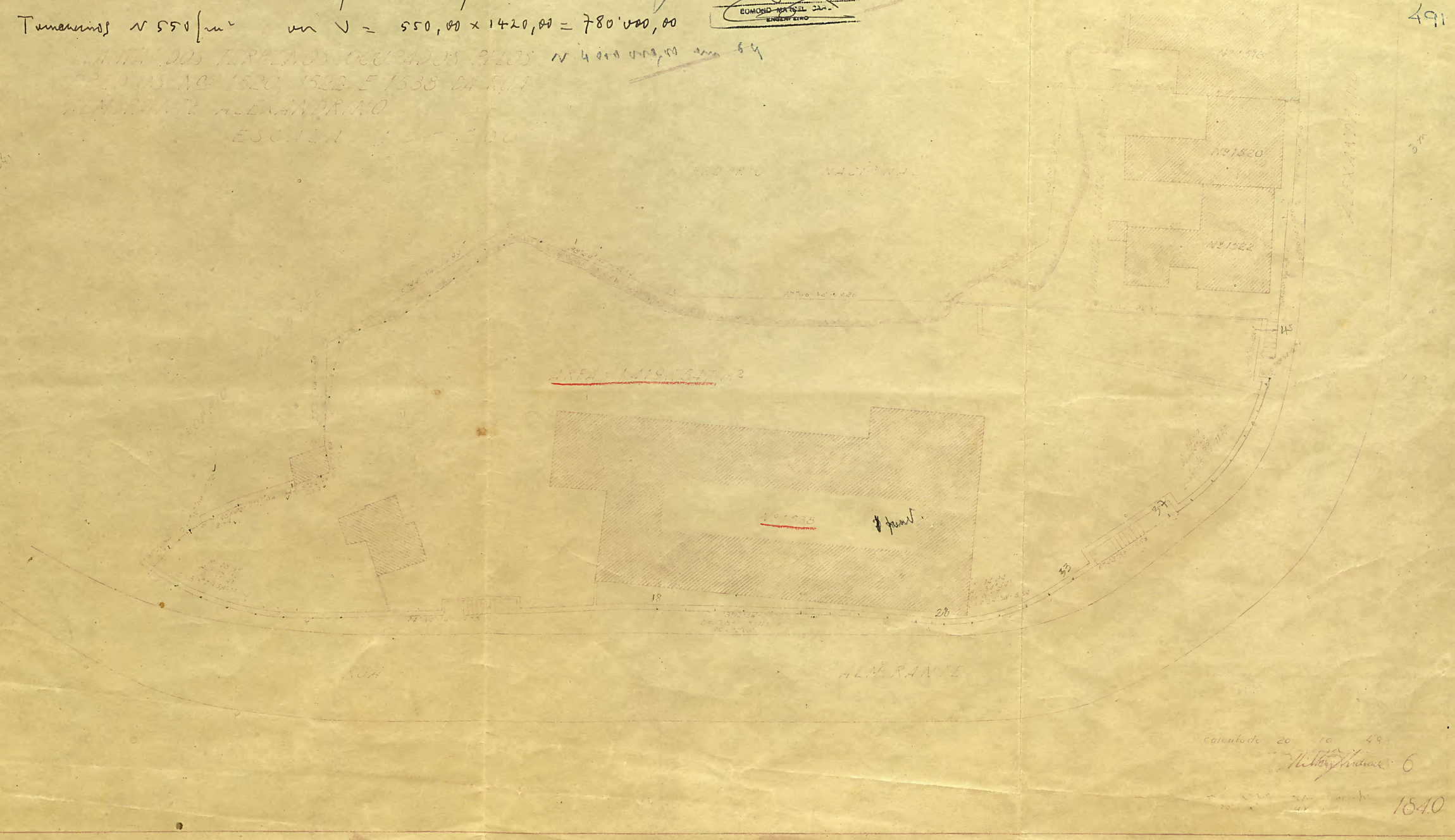

Terreno de Antônio Pinto do Valle

Alte. Alexandrino 64.54-7 | 16000 | 56
18500 | 57 vm 510/m²

Tamancinos N 550/m² vm V = 550,00 × 1420,00 = 780.000,00

DELEGACIA DO S.P.U. NO D.
S. Cd. 25 de X do 1957
EDMOND MATTEL
ENGENHEIRO

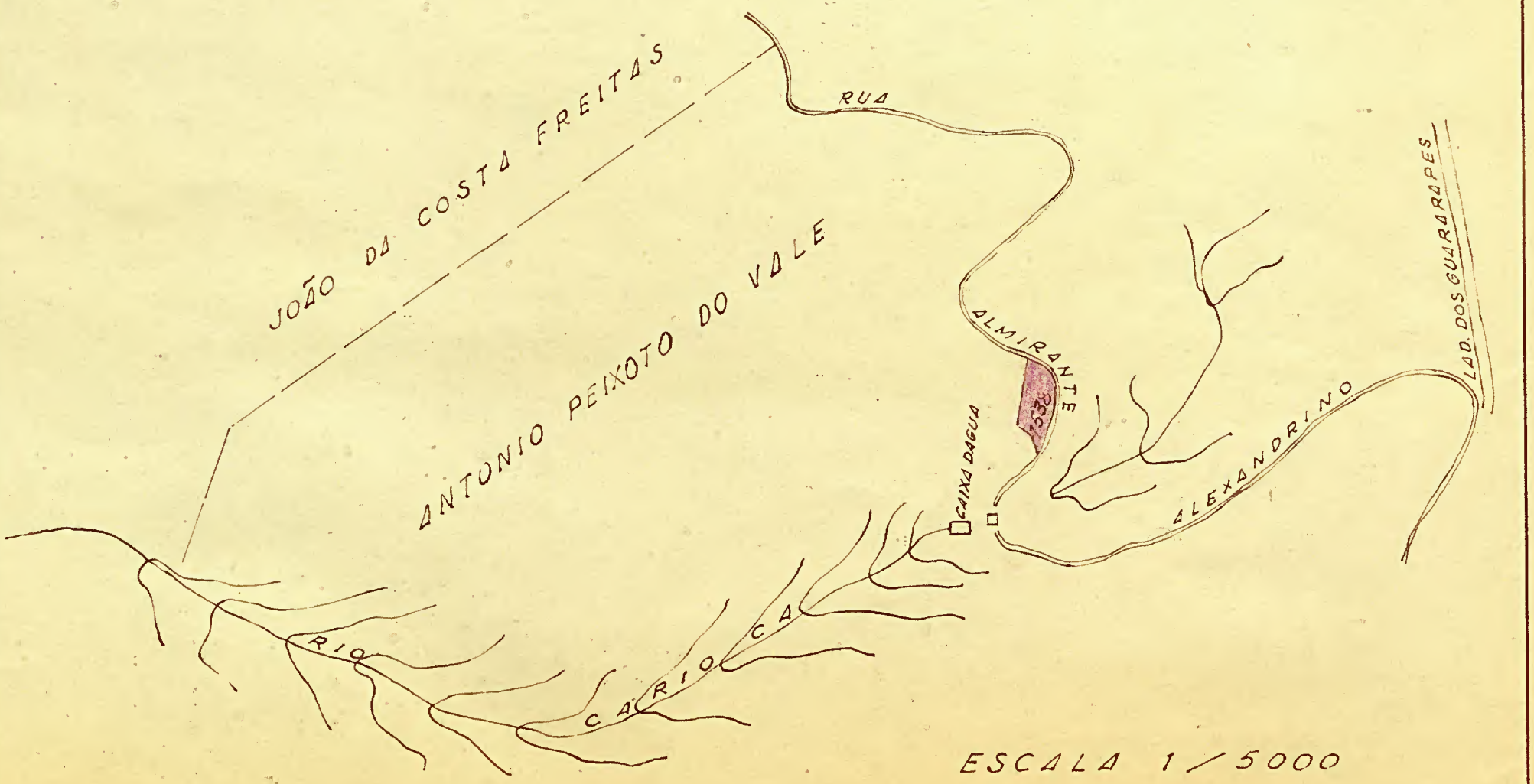
491



Calculado 20 10 49
Verificado 6

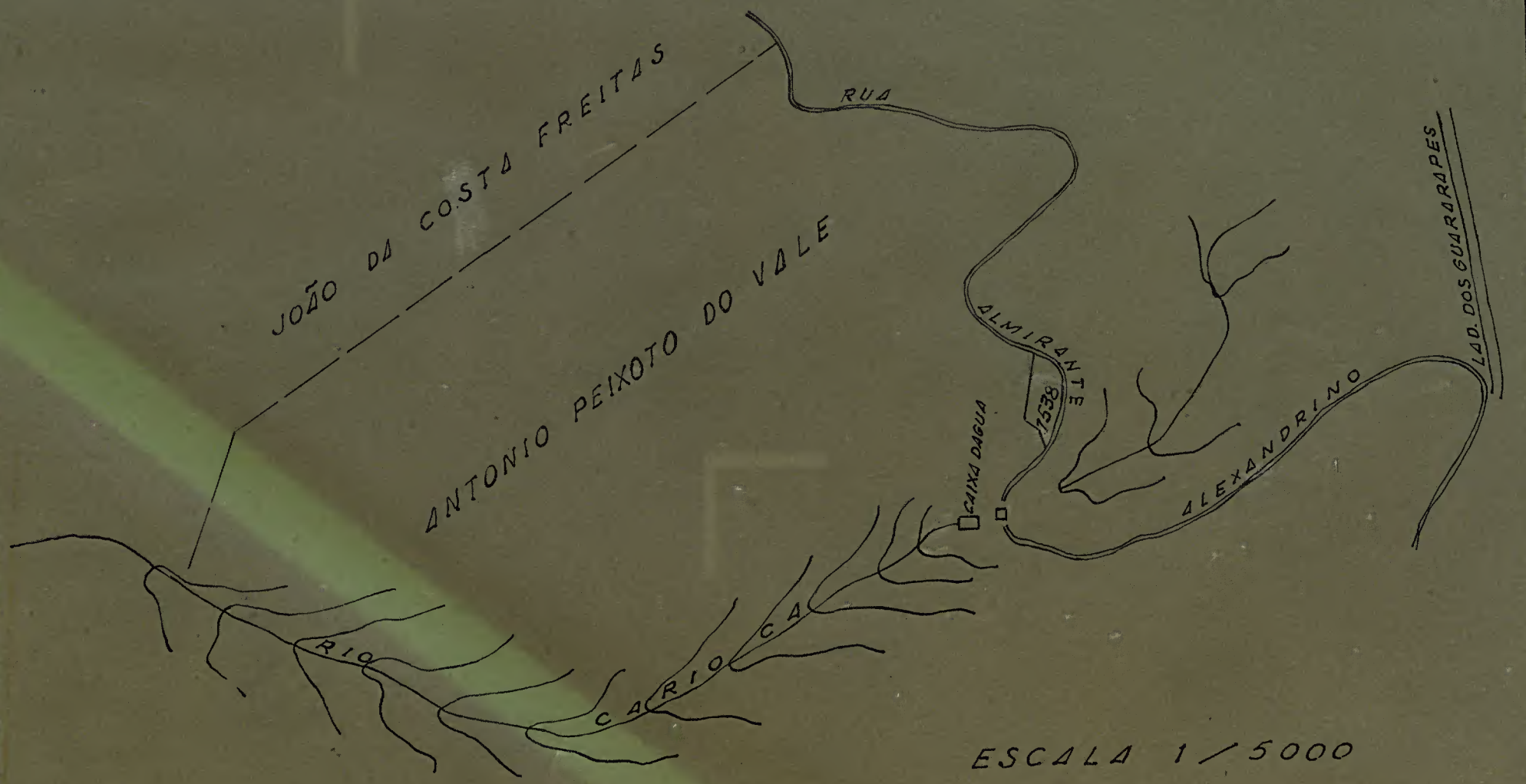
1840

SITUAÇÃO DO IMOVEL Nº 1538 DA RUA ALMIRANTE ALEXANDRINO



ESCALA 1/5000

SITUAÇAO DO IMOVEL Nº 1538 DA
RUA ALMIRANTE ALEXANDRINO



ESCALA 1/5000